

**LEI N.º 1441/2008**

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2008, no valor de até R\$ 160.000,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2008, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, de acordo com as especificações a seguir:

			<b>R\$</b>
08.000	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030210012.212	Convênio 1632/2007 – Min da Saúde		
4131 – 339030.00 - 3 1327	Material de Consumo		160.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>160.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio 1632/2007 – Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

<b>CÓDIGO RECEITA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR A ARRECADAR</b>
1761.01.02.01.00	Convênio 1632/2007 – Min da Saúde	160.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, 47º ano de emancipação.**

**Pe. Lessir Canan Bortoli**  
**Prefeito**